



**MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS**  
**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**TERMO ADITIVO III AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 88/2022**

Que fazem o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, nº 258, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **SERVPREF SERVIÇOS DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA EPP**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Passo Fundo/RS, na Rua Eduardo Britto, 308, Bairro Boqueirão, inscrita no CNPJ sob nº 13.210.928/0001-42, neste ato representado por seu representante Sra. **ROSANI LORENCETTI**, brasileira, solteira, residente e domiciliada em Passo Fundo/RS, inscrita no CPF/MF sob o nº 956.108.980-72, portadora da cédula de identidade civil sob o nº 9060440428, doravante denominada **CONTRATADA**, as partes acima qualificadas resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO** mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA**

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, tendo como base no Pregão Presencial nº 20/2022, Processo nº 70/2022.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo e reajuste do valor do contrato Administrativo nº 88/2022

**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES**

Fica alterada a cláusula sétima (*DA VIGÊNCIA DO CONTRATO*), prorrogando o prazo do contrato por mais 12 (doze) meses, até 12/04/2026, conforme solicitação em anexo.

Fica concedido o reajuste no valor mensal, conforme prevê a CLÁUSULA QUARTA em conformidade com a CLÁUSULA SEXTA - do reequilíbrio e reajuste, como segue:

É reajustado o valor mensal com base no índice IPCA/IBGE para **R\$ 5.353,56 (cinco trezentos e cinquenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 11 de ABRIL de 2025.

**ORLANDO GIRARDI**  
Prefeito Municipal  
Contratante

**ROSANI LORENCETTI**  
**SERVPREF SERV.DE LOGISTICA PARA SAÚDE LTDA EPP**  
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

[www.fredericowestphalen.rs.gov.br](http://www.fredericowestphalen.rs.gov.br)